

SALC / 12º B SUP

ADESÃO Nº03/2024 - UGP

1. PREGÃO NR 03/2024 - 160021

Aquisição de Peças Automotivas



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de peças leves e pesadas justifica-se, à medida que o material será utilizado para a realização da manutenção das viaturas administrativas e operacionais, pertencentes ao 12º Batalhão de Suprimento (12º B sup).

O 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) é responsável para atender as necessidades das Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), apoiadas pelo Órgão Provedor, totalizando 64 (sessenta e quatro) aquartelamentos bem como sendo parte da doutrina militar o fornecimento, exclusivo, de material pelo 12º Batalhão de Suprimento as unidades apoiadas. Além disso, realiza comboios rodoviários a guarnição de Boa Vista (Roraima) e necessita de manutenção acima do convencional pois devido a longa distância que as viaturas trafegam entre Manaus, Boa vista de ida e volta que se repete inúmeras vezes no ano.

A contratação de empresa para a licitação em tela tem por finalidade atender à demanda do 12º Batalhão de Suprimento com os itens de necessidades básicas, para atendimento da manutenção de sua frota composta por 54 (cinquenta e quatro) viaturas e mais equipamentos de manutenção orgânica desta OM.

Deste modo, as propostas dos quantitativos expressos proporcionam uma cobertura às demandas de consumo do setor da manutenção preventiva de todas as viaturas e equipamentos, onde haverá necessidade de realizar a troca periódica de peças, para que seja mitigado o risco de pane nas viaturas e equipamentos do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) e que aumente a vida útil dos referidos materiais. As especificações técnicas dos itens são as minimamente necessárias para o cumprimento dos objetivos propostos na referida aquisição e na missão do 12º Batalhão de Suprimentos (12º B Sup), de forma a garantir a capacidade técnica, operacional, bélica saúde e sanidade humana.

O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção de Viatura	JOSÉ HOLANDA FROTA CAVALCANTE – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de peças de viaturas leves e pesadas caracteriza-se como contratação, de forma não continuada, tendo em vista que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência.

A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do

Estado preservar o meio ambiente: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção-da vida no planeta e o bem-estar social. Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição — Abril/2016, da Advocacia- Geral da União, disponível no site da AGU, este órgão verificou que nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental que devem ser inseridas no instrumento convocatório na seguinte disposição:

Termo de Referência: Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou oriundos de plataformas sustentáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; nas Obrigações da Contratada

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, dentro das condições especificadas para cada item deste Termo de Referência em remessa única ou parcelada, no endereço a ser indicados no Termo de Referência.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Os bens a serem entregues deverão ser novos, provenientes da fábrica, distribuidor autorizado ou representante legal da marca.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação de empresa para fornecimento de peças, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme

especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento no tocante a manutenção necessária para a vida útil de viaturas e equipamentos. A requisição máxima, indicada na tabela acima, é o total do item, pois as quantidades são as estritamente necessárias para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimentos (12º B Sup), não havendo sobreposição de quantidades que podem gerar falsa expectativa ao fornecedor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas elou Interdependentes

Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados.

Da mesma forma não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será utilizado empregado efetivamente quando de sua chegada as dependências da Seção Requisitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O 12º B Sup realiza o provimento das Organizações Militares da Amazônia, para isto conta com fluxo constante de Planejamento - Aquisição - Análise - Recebimento - Loteamento - Embarque - Transporte Distribuição de Suprimentos.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

12. Resultados Pretendidos

Os contratos públicos são constituídos de procedimentos licitatórios. Tal pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Paine de Preços, disponível no endereço eletrônico contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e

hora de acesso; e pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Procedimento cumprido e anexo aos autos na forma de anexo a Diex de abertura do processo licitatório, na forma da. IN nº 073, de 05 de Agosto de 2020

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos: materiais ou financeiros disponíveis.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.
- União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos; -Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

13. Providências a serem adotadas

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- Definir qual local será entregue o objeto contratado; para a preparação do local com as medidas profiláticas e sanitárias para o loteamento / conferência / análise do objeto;
- Ao verificar alguma inconformidade na execução do contratador a fiscalização poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.

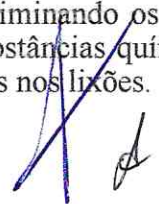
14. Possíveis Impactos Ambientais

No item 03 do presente ETP (Requisitos da Contratação) foram elencadas as boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, a serem observadas pelas licitantes, bem como sua inclusão, no que couber, nos critérios de aceitabilidade do objeto licitado.

Os depósitos de Suprimento contam com a destinação final ambientalmente adequada do material que porventura seja descartado ou que sofra avarias, ou que, eliminando os riscos de contaminação da água, do solo e dos animais e as reações adversas a substâncias químicas que podem atingir públicos vulneráveis, como as pessoas que manejam resíduos nos lixões.

15. Declaração de Viabilidade

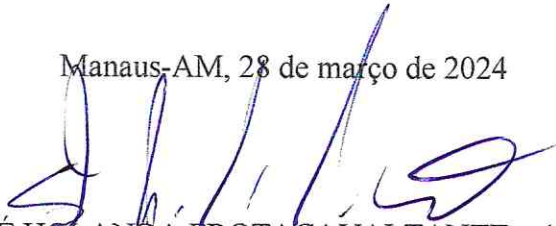
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

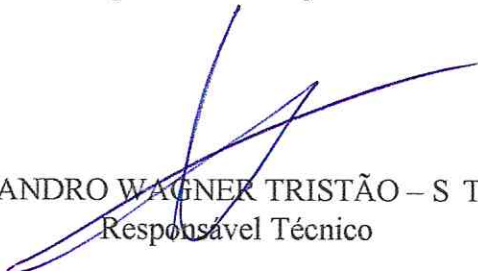


15.1. Justificativa da Viabilidade

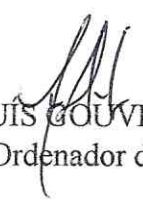
O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 28 de março de 2024


JOSÉ HOLANDA FROTACAVALTANTE – 1º Ten
Responsável Planejamento


LEANDRO WAGNER TRISTÃO – S Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas

de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
(caput do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;](#)
- [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;](#)
- [PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;](#)

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021);

2.2 O Objeto é a eventual aquisição de peças, componentes e acessórios, novos e com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas(leves e pesadas) das OM participantes do GCALC Manaus;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 12º Batalhão de Suprimento (UASG 160018).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF nº 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 03/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 03/2024, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Und	Qtd Mín por pedido	Qtd Máx por pedido	Qtd Total
1	Fornecimento de peças FIAT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	200,00	15.000,00	20.000,00
2	Fornecimento de peças FORD com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	500,00	30.000,00	50.000,00
3	Fornecimento de peças CHEVROLET (GM) com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR	Un	200	20.000,00	25.000,00

Assinatura



	15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.				
4	Fornecimento de peças MERCEDES BENZ com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	400,00	20.000,00	35.000,00
5	Fornecimento de peças VOLKSWAGEN com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	400,00	20.000,00	35.000,00
6	Fornecimento de peças RENAULT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	-	-	-
7	Fornecimento de peças MITSUBISHI com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	150,00	10.000,00	20.000,00
8	Fornecimento de peças TOYOTA com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	200,00	15.000,00	20.000,00
9	Fornecimento de peças CITROEN com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	-	-	-
10	Fornecimento de peças HONDA com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	-	-	-
11	Fornecimento de peças NISSAN com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	150,00	10.000,00	20.000,00
12	Fornecimento de peças LAND ROVER com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e	Un	-	-	-

Assinatura A

	caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.				
13	Fornecimento de peças IVECO com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	150,00	10.000,00	20.000,00
14	Fornecimento de peças PEUGEOT com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	-	-	-
15	Fornecimento de peças AGRALE (MARRUA) com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante ou similar de mesma confiabilidade.	Un	150,00	15.000,00	30.000,00

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

As quantidades solicitadas estão baseadas nas necessidades de manutenção desta OM, tendo em vista a grande quantidade de missões (comboios, PAAs e apoios às outras OMS).

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) é responsável para atender as necessidades das Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), apoiadas pelo Órgão Provedor, totalizando 64(sessenta e quatro) aquartelamentos bem como sendo parte da doutrina militar o fornecimento, exclusivo, de material pelo 12º Batalhão de Suprimento as unidades apoiadas. Além disso, realiza comboios rodoviários a guarnição de Boa Vista (Roraima) e necessita de manutenção acima do convencional, pois devido a longa distância que as viaturas trafegam entre Manaus, Boa vista de ida e volta que se repete inúmeras vezes no ano.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF nº 144/2021)

6.1 UG 160018 – 12º Batalhão de Suprimento - Av. Mal Bittencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, 69.029-160 – contatos pelo telephone (45) 99953-1191 – e-mail: leandrowagner28@yahoo.com.br

CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7º e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF nº 144/2021)

A

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 28 de março de 2024

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA - MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 03/2024 da UASG 160021.

Manaus-AM, 28 de março de 2024

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES - MAJ
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento